



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, REAVLIAÇÃO, DEPRECIACÃO E ETIQUETAMENTO DE TODOS OS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, BEM COMO ATUALIZAÇÃO ATÉ 31/12/2024, DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a estimativa de preços.

2.2 – Segue anexo os valores globais que serviu de base para elaboração da referida pesquisa/cotação:

EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR R\$
HR BARBOSA LIMITADA-ME	27.310.151/0001-00	10.000,00
SEVEN ASSESSORIA EMPRESARIL LTDA	22.810.668/0001-37	11.500,00
OPÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE LTDA	23.801.714/0001-02	13.000,00
CM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI	26.747.522/0001-45	12.000,00
INSTITUTO FÊNIX CONSULTORIA LTDA	08.936.378/0001-03	14.700,00
MELHOR PREÇO APRESENTADO		10.000,00

3.0 – DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA

3.1 – O melhor preços apresentado a Câmara Municipal de TAIPAS DO TOCANTINS-TO é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, empresa ganhadora da cotação: **HR BARBOSA LIMITADA-ME CNPJ/CPF Nº 27.310.151/0001-00.**

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Solicitação, conforme Termo Referência

4.2.Os preços contratados são fixos, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos/serviços solicitados.

Câmara Municipal de TAIPAS DO TOCANTINS-TO. 05/10/2023.

JOATAN PEREIRA CARDOSO
Presidente da CPL